



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

DESPACHO SECRETARIAL nº 256/2017
Referente ao protocolado nº 13.755.308-2.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, com base na Informação nº 973/2017-GOFS/SEDS (fl. 79), no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007 e, com base na Informação Técnica Jurídica nº 150/2017 - ATJ/GAB/PGE (cópia fls. 72 a 74-v) e na Informação nº 568/2017-DG/SEDS (fl. 122 e verso), **reconheço o dever de pagar** a empresa OI S/A, a título indenizatório e, **autorizo a realização da despesa** no valor total de R\$ 18.563,48 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), referente à prestação de serviços de telefonia fixa, de julho de 2015 a maio de 2016, e de linha de dados, de 06 de outubro de 2015 a 05 de novembro de 2015, nas Agências do Trabalhador da extinta Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária - SETS.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 07 de dezembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretaria de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**